



EDITAL Nº 039/2017 – PROPG/UENP

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação e a Coordenação do Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia - Nível Mestrado torna público, a abertura de inscrições para candidatos a alunos regulares para o ano letivo de 2018/1.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia, nível mestrado, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Resolução 016/2011 – CEPE/UENP que regulamenta os programas de pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP e a Resolução 019/2011 – CEPE/UENP que trata do regulamento do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia;

Considerando o parecer do CTC – Conselho Técnico Científico da CAPES, de 26 de outubro de 2011 que aprovou a implantação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, curso de Mestrado (APCN 8005);

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º A abertura das inscrições para candidatos a alunos regulares ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Agronomia - Nível Mestrado - Área de Concentração em Sistemas para Produção Agropecuária Sustentável, para preenchimento de 10 vagas referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2018, nas linhas de pesquisa: a) Sanidade Vegetal e b) Produção Agropecuária Sustentável.

I. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão candidatar-se ao programa os seguintes candidatos:

- I. os portadores de diploma de curso superior da área de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências Exatas e da Terra e outras áreas, a critério da comissão coordenadora do programa;
- II. os possuidores de título de mestre em Agronomia, obtido em programa com validade nacional.

Art. 3º As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria do Programa de Mestrado em Agronomia, Fone (43) 3542-8053, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta feira.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

§ 1º – As inscrições poderão ser realizadas via correio (SEDEX), endereçadas ao Programa de Mestrado em Agronomia, Centro de Ciências Agrárias, Universidade Estadual do Norte do Paraná - *Campus* Luiz Meneghel, em Bandeirantes - PR, BR 369 Km 54, CEP 86360-000.

§ 2º – No caso de inscrições enviadas pelos correios será considerada a data de postagem.

Art. 4º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

- I. Formulário de inscrição, indicando a Linha de Pesquisa e até três opções de possível orientador (Anexo I);
- II. Cópia de documento de identificação com foto;
- III. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 140,00 (Cento e quarenta reais) junto à:

Caixa Econômica Federal

Agência: 0382

Conta Corrente nº 274-4

Operação: 006

- IV. Cópia do certificado de conclusão do curso
- V. Cópia do histórico escolar de graduação ou comprovante de que está cursando o último ano/semestre do curso de graduação em Agronomia, ou áreas afins.
- VI. Currículo Lattes atualizado (90 dias) acompanhado da Ficha de avaliação do currículo preenchida e documentado (Anexo II).
- VII. Duas (2) cartas de recomendação emitidas por professores ou pesquisadores (Anexo III).

II. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 5º O processo de seleção seguirá o cronograma descrito abaixo:

- I. **Inscrições:** 09 a 30 de outubro de 2017
- II. **Divulgação da homologação das inscrições:** 31 de outubro de 2017
- III. **Recurso:** 01 de novembro de 2017
- IV. **Apreciação do Recurso:** 06 de novembro de 2017
- V. **Prova escrita de conhecimento específico:** 16 de novembro de 2017, das 9:00 às 12:00 horas
- VI. **Prova de Língua Inglesa:** 16 de novembro de 2017, das 14:00 às 17:00 horas
- VII. **Entrevista:** 17 de novembro de 2017, a partir das 8:00 horas.
- VIII. **Divulgação do Resultado Final:** 01 de dezembro de 2017
- IX. **Recurso:** 04 de dezembro de 2017
- X. **Apreciação do recurso:** 05 de dezembro 2017
- XI. **Matrícula:** 11 a 15 de dezembro de 2017
- XII. **Início do período letivo:** 12 de março de 2018



Art. 6º A Comissão de Seleção será designada pela Coordenação do Programa, e deverá ser composta por integrantes de seu corpo docente.

Parágrafo único – Deverá compor a banca para aplicação da prova escrita, pelo menos dois dos componentes da banca designada para esse fim, podendo a Coordenação do Programa apontar outros membros, desde que portadores do título de Doutor.

Art. 7º Para ingresso no ano letivo de 2018/1, o número de vagas estabelecido para alunos regulares é de dez (10).

Parágrafo único – As vagas estão vinculadas aos docentes credenciados para orientação, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES, e subordinadas às áreas de atuação dos docentes e às Linhas de Pesquisa do Programa.

Art. 8º A seleção dos candidatos inscritos dar-se-á mediante a análise dos seguintes procedimentos:

- I. Do desempenho em prova escrita de conhecimento de metodologia científica e fundamentos da experimentação
- II. Do desempenho em prova de língua inglesa
- III. Do Currículo Lattes e pontuação
- IV. Da entrevista

Art. 9º A prova escrita de conhecimento específico terá duração de 3 (três) horas e deverá ser realizada por todos os candidatos.

§ 1º - Não será permitida consulta de qualquer natureza durante a realização da prova escrita de conhecimento específico.

§ 2º - Os candidatos deverão comparecer, à prova escrita, munidos de documento de identificação com foto.

§ 3º - Todos os procedimentos de seleção descritos nos itens de I a IV são obrigatórios e terão finalidades de classificação e a não realização de qualquer um deles implicará em eliminação.

§ 4º – As referências para a prova escrita de conhecimento específico estão listadas no Anexo IV deste edital.

Art. 10º A prova escrita de língua inglesa não terá caráter eliminatório e terá a duração de 3 (três) horas e deverá ser realizada por todos os candidatos.

§ 1º – Os candidatos poderão consultar dicionários durante a execução da prova de língua inglesa, cabendo-lhes a responsabilidade de providenciá-los.

§ 2º – O candidato selecionado, que obtiver nota igual ou superior a 7,0 na prova de língua inglesa, será considerado proficiente, sendo dispensado de exame de proficiência previsto no regulamento do Programa de Mestrado em Agronomia.



Art. 11º A Ficha de análise do Currículo, **devidamente preenchida, com a pontuação** atribuída pelo candidato será avaliada e validada pela Comissão de Seleção e terá finalidade classificatória.

Art. 12º A Comissão de Seleção realizará a entrevista, conforme ordem pré-estabelecida em Edital específico.

Art. 13º O resultado final será aquele obtido pelo candidato, observados os seguintes procedimentos:

- I. As notas das avaliações de conhecimento específico (CE), inglês (I), currículo (C) e entrevista (E) terão diferentes pesos (P), respectivamente P2,0, P1,0, P3,5 e P3,5.
- II. A Média Final (MF) será obtida a partir da média ponderada.

$$MF = \frac{(CE * 2,0) + (I * 1) + (C * 3,5) + (E * 3,5)}{10}$$

Art. 14º Após a realização dos procedimentos de avaliação, a Comissão de Seleção apresentará o resultado final, conforme o número de vagas especificado no **Art. 7º**.

III. DA MATRÍCULA

Art. 15º Divulgado o resultado da seleção, os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula junto à Secretaria do Programa, conforme calendário previsto no Art. 5º.

Art. 16º No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, sob pena de exclusão do processo seletivo:

- I. Duas fotos 3x4, recentes
- II. Termo de Aceitação das normas regimentais do Programa de Mestrado
- III. Comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo em qualquer caso apresentar cópia autenticada do diploma registrado até a qualificação
- IV. Histórico escolar da graduação
- V. Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento
- VI. Comprovante de situação cadastral do CPF
- VII. Cópia do título de eleitor com comprovante de votação no último processo eleitoral (1º e 2º turno, quando houver)
- VIII. Comprovante de serviço militar, quando do sexo masculino

Art. 17º O candidato aprovado deverá assumir o compromisso de participar de atividades de integração mestrado/graduação, enquanto estiver matriculado como discente do programa, podendo cumprir, inclusive, as atividades de docência junto ao centro de ensino, ao qual o programa ou o orientador está vinculado.



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006

CNPJ 08.885.100/0004-05

IV. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Caberá à Comissão de Seleção resolver os casos omissos que surgirem em decorrência deste Edital.

Bandeirantes, 05 de Outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Profa. Dra. Teresinha E. Silveira Reis

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Leopoldo S. Matsumoto

Coordenador do Programa de Mestrado em Agronomia

(Assinado no Original)